



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2018**

**Contrato nº 044/2018**

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACABAMENTO DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE I "ERNANI DE ANDRADE"

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **CONSTRUTORA HGB LTDA - EPP**, com sede à Rua Augusto Nunes Correa, n.º 245 - Jd. Terras de Santo Antonio - Tambaú/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.898.251/0001-75, Inscrição Estadual 680.020.310.111, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **GUILHERME HENRIQUE BUENO**, brasileiro, solteiro, RG n.º 40.032.160-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 415.549.728-09, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n.º 610 - Vila Maria - Tambaú/SP, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**


**1.1** - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 1 (um) mês, contado a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.


Vargem Grande do Sul, 28 de dezembro de 2018.

  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Testemunha 1  
Graziela F. M. C. Andrade  
RG 21.585.549-8  
Adjunto Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSUL

  
Guilherme Henrique Bueno  
Sócio-Proprietário  
CONTRATADO

  
Testemunha 2  
CARINA MEGLORINI DE CARVALHO  
RG, 49.789.440-3  
Assessora  
Prefeitura Municipal VGSul

  
Felipe Fleury Feracini  
Procurador do Município  
OAB/SP 332.173

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
(19) 3641-9019 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br





**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: Construtora HGB Ltda - EPP  
CONTRATO N.º: 044/2018  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 1 (um) mês, referente à execução de obras de acabamento do Posto Municipal de Saúde I "Ernani de Andrade", mediante contratação de empresa especializada para realização dos serviços com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

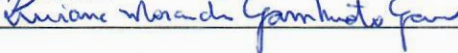
**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 28 de dezembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luciana Morandin Gambaroto Garcia  
Cargo: Coordenadora de Obras  
CPF: 306.495.228-50; RG: 29.436.022-0  
Data de Nascimento: 02/03/1982  
Endereço residencial completo: Rua Major Antonio Oliveira Fontão, 176 - Centro - Vargem Grande do Sul -SP-CEP: 13.880-000  
E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: lucianamorandin@gmail.com  
Telefone(s): (19) 3641-9024

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**


**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8  
Data de Nascimento: 20/02/1963  
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000  
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 3641-9062

**Assinatura:** 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Guilherme Henrique Bueno  
Cargo: Sócio-proprietário  
CPF: 415.549.728-09; RG: 40.032.160-9  
Data de Nascimento: 26/02/1995  
Endereço residencial completo: Rua Minas Gerais, 610, Vila Maria - Tambaú/SP - Cep: 13.710-000  
E-mail institucional: construtorahgb@construtorahgb.com.br  
E-mail pessoal: guilherme.bueno@construtorahgb.com.br  
Telefone(s): (19)3673-3021 / (19)99427-4329

**Assinatura:** 

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
(19) 3641-9019 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Construtora HGB Ltda - EPP

CNPJ Nº: 16.898.251/0001-75

CONTRATO Nº: 044/2018

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

VIGÊNCIA: 1 (um) mês, contado a partir da assinatura

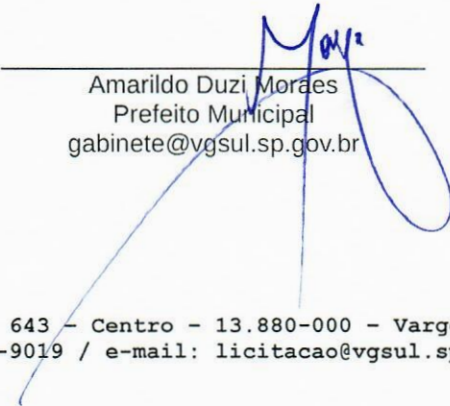
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 1 (um) mês, referente à execução de obras de acabamento do Posto Municipal de Saúde I "Ernani de Andrade", mediante contratação de empresa especializada para realização dos serviços com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 28 de dezembro de 2018.

  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br